

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.644-0

DATA: 30/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 663/2024

APROVADO EM 05/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTÓRIO EMANUEL ABROZINO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, somente para os componentes curriculares da FGB e até 20% de atividades escolares não presenciais para os componentes curriculares do IF do referido curso técnico. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.644-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 787/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 16/08/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, do regime de funcionamento e da modalidade de oferta.

Relevante observar que a Resolução CNE/CP n.º 01/2021, de 05/01/2021, estabelece em seu art. 26, parágrafo 3º:

[...]

§ 3º A carga horária mínima para cada etapa com terminalidade de qualificação profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima prevista para a respectiva habilitação profissional, indicada no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno.

Convém observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.644-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rua Francisco Bartnik, 2147, Jardim Cristal - CEP 85807-550
Fone/Fax (45) 3226-8466 - Cascavel - PR
e-mail: cevictorio@nre.cascavel.com

PARA: (Implantada em 2023) – preencher de acordo com os Dados Gerais do Curso propostos no Plano de Curso 2023

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ¹										
NRE 006 CASCAVEL - PR		MUNICÍPIO 0480 CASCAVEL - PR								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTÓRIO EMANUEL ABROZINO										
ENDEREÇO: Rua Francisco Bartnik nº 2147 bairro Jardim Cristal município Cascavel/PR CEP 85 807-550										
TELEFONE: (45) 3226-8563 / 3226-8466										
ENTIDADE MANTEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Código: 2023	Turno: MANHÃ TARDE E NOTURNO	C. H. TOTAL: 3.234 Horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Gradativo								
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
			Arte	07	0	0				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	07	0	07				
			Língua Inglesa	07	07	0				
			Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	07	0	0				
			Geografia	07	07	0				
			História	07	06	0				
			Sociologia	0	06	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	00	0	07				
			Química	00	07	0				
			Biologia	00	07	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	800		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	07	33	33				
Educação Financeira	33		33	33						
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	866				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	*COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas			33		07		100	
		Banco de Dados					07		07	
		Ciência da Computação			07		07			
		Lógica Computacional			07					
		Programação Back-end								133
		Programação Front-end						133		
		Programação Mobile					07		07	
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas								133
		Ciência de Dados								07
Composição Gráfica								07		
TOTAL DE HORAS-ALIAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				33	66	12	66	133	133	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				1.067	1.067	614	614	614	614	
TOTAL GERAL DE HORAS-ALIAS SEMANAIS				33	66	33	66	33	66	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067	1.067	1.188	1.188	1.188	1.188	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertados 90 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 7ª a 1ª feira, totalizando de 450 aulas, sendo 150 aulas presenciais e 300 aulas presenciais em formato de aulas expositivas, sendo 150 aulas presenciais e 150 aulas presenciais em formato de aulas expositivas. Para a 2ª série, serão ofertados 90 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 7ª a 1ª feira, totalizando de 450 aulas, sendo 150 aulas presenciais e 300 aulas presenciais em formato de aulas expositivas, sendo 150 aulas presenciais e 150 aulas presenciais em formato de aulas expositivas. Para a 3ª série, serão ofertados 90 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 7ª a 1ª feira, totalizando de 450 aulas, sendo 150 aulas presenciais e 300 aulas presenciais em formato de aulas expositivas, sendo 150 aulas presenciais e 150 aulas presenciais em formato de aulas expositivas. No turno noturno, para a 1ª série, serão ofertados 90 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 7ª a 1ª feira, totalizando de 450 aulas, sendo 150 aulas presenciais e 300 aulas presenciais em formato de aulas expositivas, sendo 150 aulas presenciais e 150 aulas presenciais em formato de aulas expositivas. Para a 2ª série, serão ofertados 90 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 7ª a 1ª feira, totalizando de 450 aulas, sendo 150 aulas presenciais e 300 aulas presenciais em formato de aulas expositivas, sendo 150 aulas presenciais e 150 aulas presenciais em formato de aulas expositivas. Para a 3ª série, serão ofertados 90 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 7ª a 1ª feira, totalizando de 450 aulas, sendo 150 aulas presenciais e 300 aulas presenciais em formato de aulas expositivas, sendo 150 aulas presenciais e 150 aulas presenciais em formato de aulas expositivas.

Maria Aparecida de Lima
Diretora
Res. 1004/24 - DOE 30/04/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.644-0

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 01/04/2025 e a Licença Sanitária até 01/04/2027.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, somente para os componentes curriculares da FGB e até 20% de atividades escolares não presenciais para os componentes curriculares do IF Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professor Victório Emanuel Abrozino - EFMP	Cascavel/ Cascavel	N.º 892/23 de 22/02/23 De: 13/07/23 a 13/07/33	N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.101.644-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP